

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 015 de 23 de janeiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8134/2026  
DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.051.040,03 (três milhões, cinquenta e um mil e quarenta reais e três centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.051.040,03 (três milhões, cinquenta e um mil e quarenta reais e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### 08.001 - SM DE OBRAS

###### Pavimentação de Estradas Vicinais

20.452.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01856.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Convênio 963798/2024- Pavimentação- Fonte 1.856

RS1.967.300,00

#### 40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

##### 40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

###### Fazenda Pro Esporte

27.812.47.2232.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit

R\$450.000,00

#### 40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

##### 40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

###### Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit

R\$550.000,00

#### 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### 08.001 - SM DE OBRAS

###### Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01789.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Convênio 939268 Pavim. Rua Nossa Senhora aparecida Fonte 1.789 - Superávit

RS83.740,03

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

01856.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Convênio 963798/2024- Pavimentação- Fonte 1.856

RS1.967.300,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01789.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Convênio 939268 Pavim. Rua Nossa Senhora aparecida Fonte 1.789 - Superávit

RS83.740,03

01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit

R\$450.000,00

01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit

R\$550.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.23 16:33:15 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8135/2026  
DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.143.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.143.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

###### Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

RS1.080.000,00

#### 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

###### Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos (CONRESOL)

18.541.57.2268.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511

RS1.000.000,00

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - S M DO TRABALHO

###### Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

RS25.000,00

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - S M DO TRABALHO

###### Manutenção das Atividades do Centro de Iniciação Profissional - CIP

11.334.53.2208.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

RS10.000,00

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - S M DO TRABALHO

###### Manutenção do PROCON Municipal

11.334.53.2227.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

RS9.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - S M DO TRABALHO

###### Manutenção das Atividades da Sala do Empreendedor

11.334.53.2244.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

RS19.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

###### Construção e Ampliação de Unidades Escolares Ensino Infantil

12.365.43.1051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

RS1.080.000,00

#### 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

###### Manutenção do sistema de Limpeza Pública

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511

RS1.000.000,00

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - S M DO TRABALHO

###### Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

RS25.000,00

11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

RS10.000,00

11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

RS9.000,00

11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

RS19.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.23 16:34:27 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 015 de 23 de janeiro de 2026

Página 2



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8136/2026.**  
**De 23 de janeiro de 2026.**

**Súmula:** "Atualiza a composição do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande - Gestão 2026/2029, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em atenção ao disposto no artigo 10, parágrafos 3º e 10, da Lei Municipal n. 985, de 22 de outubro de 2013, e em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 5.462/2026:

### DECRETA

**Art. 1º** Atualiza a composição do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande – Gestão 2026/2029, na forma expressa no anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7397/2024.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904  
904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.23 16:55:05 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – DECRETO N.º 8136/2026.**

#### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - GESTÃO 2026/2029.

§ 1º Segmento do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Monique Costa Budk;  
b) Suplente: Paulo Henrique Peixoto.

c) Titular: Marcilene de Paula;  
d) Suplente: Nelceli Bento Garcia.

e) Titular: Maria Carolina Pelanda;  
f) Suplente: Rubiane Wozniack.

§ 2º Segmento dos Prestadores de Serviço:

a) Titular: Daniele Lucio Silva;  
b) Suplente: Vanessa Munaro El Kadri.

§ 3º Segmento dos Trabalhadores da Saúde:

I - Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF/PR.

a) Titular: Márcia Berno Carvalho;  
b) Suplente: Simone de Oliveira Bento.

II - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR.

a) Titular: Simone Novaes da Silva;  
b) Suplente: Jessika Rodrigues Rocha.

III - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande – SISMUF.

a) Titular: Luciana Vaneska Silveira Borges Ramos;  
b) Suplente: Dilcelia Domingues Gallo.

IV - Associação dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande – ASSMUF.

a) Titular: Anderson Farias;  
b) Suplente: Karen Caldas Machado.

§ 4º Segmento dos Usuários:

I - Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande – AMIHAZ.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

a) Titular: Jaciara Mendes Pereira;  
b) Suplente: Marlene Figueiró Palenski.

II - Projeto Barnabé.

a) Titular: Odarly Dias Ribeiro.  
b) Suplente: Denise dos Santos dos Reis.

III - Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.

a) Titular: Jucimara Lucas da Silva da Cruz;  
b) Suplente: Marilza Rodrigues dos Santos.

IV - Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missão de Fazenda Rio Grande.

a) Titular: Virginia do Pilar Ferreira;  
b) Suplente: Marta Rodrigues da Costa.

V - Associação Zarah.

a) Titular: Adeildo Ribeiro;  
b) Suplente: Arthur Muller Bento de Abreu.

VI - Reduto de apoio à saúde Mental.

a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves;  
b) Suplente: Eliadny Junieri Pontes.

VII - Igreja da Fazenda.

a) Titular: Simone Ferreira de Sousa;  
b) Suplente: Janaina Luciene Soares.

VIII - Igreja do Evangelho Quadrangular.

a) Titular: Izabela de Paula Barbosa;  
b) Suplente: Francismara Aparecida Pedrini.

luiz sergio  
claudino:75736535904  
4

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.23 16:55:21 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 012/2026.**  
**De 23 de janeiro de 2026.**

**SÚMULA:** "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4475/2026:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Eilzangela de Souza Bacelar	352.365	SMELJ	Coordenação / Assessoria II - Serviços Gerais I	01/02/2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.23 16:54:49 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8137/2026.**  
**De 23 de janeiro de 2026.**

**SÚMULA:** “Exonera Comissionados do Poder Executivo e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.499/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Odileno de Lima da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 078.788.209-70, portador da cédula de identidade nº 9.980.235-9, SESP/PR, a partir de 22 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Marinise da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.063.109-96, portadora da cédula de identidade nº 8.884.642-7 SESP/PR, a partir 22 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Gabriel da Luz Alves**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.177.879-56, portador da cédula de identidade nº 13.160.980-9 SESP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a Autoridade nomeante nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais; Assessorar no acompanhamento de processos de interesse do Município; Estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores; Coordenar atividades administrativas da Secretaria Municipal de Governo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **João Victor Barbosa Lang**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.494.209-14, portador da cédula de identidade nº 15.957.490-3 SESP/PR, a partir 23 de janeiro de 2026.

O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar as atividades administrativas; assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.23 17:16:02  
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 015 de 23 de janeiro de 2026

Página 4



PORTARIA Nº 1 / 2026 - DIÁRIA  
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8102/2026 de 07 de Janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019,

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participação no Show Rural Coopavel 2026., Cascavel/PR, no período de 10/02/2026 a 13/02/2026, conforme disposto no Protocolo nº 4312/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JONATHAM ALMIR BARBOSA	***423.369-**	Diretor da área	363333	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88
CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA	***721.679-**	AC III	363433	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Janeiro de 2026.

**TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Decreto 8102/2026

Assinado digitalmente por Tiago Henrique Wandscheer. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código 4V8-9KK-0P4-87E.



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1604

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná – CNPJ nº 00.442.239/0001-11, com sede na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, por meio do presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos exigidos no presente edital à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande de 27 de janeiro de 2026 até as 17 horas do dia 09 de fevereiro de 2026.

1.3. O envio dos documentos deverá ser feito da seguinte forma:

1.3.1. Protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande OU pelo e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

1.3.2. Para os documentos enviados via e-mail, será de responsabilidade do inscrito confirmar o recebimento do mesmo pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações.

#### 2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a serem apresentados durante a Concorrência 01/2026 para contratação de agência de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10 § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica constituída por **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing OU que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos **1 (um) membro** não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública gravada em áudio e vídeo, em conformidade com o art. 17 § 2º, da Lei 14.133/2021, dentro os nomes de uma relação que deverá conter, no mínimo, **9 (nove) inscritos**, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado OU que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital mediante a apresentação dos seguintes documentos:

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1604

- Ficha de Inscrição contendo declaração de que **MANTÉM OU NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (**ANEXO I**);
- Declaração de que **NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação objeto deste certame (Concorrência 01/2026), instaurada pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande com o objetivo de contratação de agência de publicidade (**ANEXO II**);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação OU comprovação de vínculo empregatício que comprove a experiência nessa área, conforme Art. 10 § 1º da Lei 12.232/2010.
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Todos os documentos acima listados devem possuir meios de verificação de sua autenticidade, serem apresentados em cópia autenticada ou serem apresentados por meio de cópia simples com a apresentação do original para conferência da Comissão Especial de Licitação.

3.2. Não será aceita a inscrição se algum dos documentos acima listados não forem apresentados, ou se forem apresentados somente em cópia simples ou sem meios de verificação de sua autenticidade.

3.3. **NÃO PODEM INSCREVER-SE** as pessoas físicas que se enquadram nas seguintes situações:

3.3.1. Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.2. Que componham o quadro funcional ou que sejam sócias ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório Concorrência 01/2026, para contratação de agência de publicidade, sendo firmada declaração apropriada sob as penas da lei.

3.3.2.1. O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade cujo quadro funcional seja integrante, ou que passe a integrá-la após ser sorteado para a subcomissão técnica, deverá abster-se da atuação neste certame licitatório, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital para aqueles que o fizerem presencialmente.

3.5. A entrega de documentos e a devida inscrição **NÃO** será aceita fora do prazo estimulado neste Edital, seja presencialmente ou por e-mail.

#### 4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública, com data, horário e local a serem divulgados no dia 10 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>) em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1604

sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará na elaboração e na publicação de uma nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação poderá ser feita por e-mail ([licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)) ou via Correios, devendo a mesma ser endereçada à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital; ou protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.2.1.4. Documentos enviados por e-mail ou via Correios são de responsabilidade do interessado no que diz respeito à confirmação do recebimento pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, ficando esta última isenta de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou desvios.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, **9 (nove) nomes** previamente cadastrados, devendo ser composta por, pelo menos, **3 (três) nomes** de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. Não poderão participar do sorteio o profissional que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação promovida por este certame.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

5.2. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.3. Atendidas as condições do item 5.1 deste Edital, realizadas três tentativas de formação da subcomissão técnica e não acudindo interessados ou, por motivos alheios à administração, a formação da subcomissão técnica restar fracassada, excepcionalmente, a subcomissão técnica poderá ser formada exclusivamente por servidores públicos indicados pela autoridade competente, diplomados OU que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná / TCE no acórdão 965/23 - TRIBUNAL PLENO.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 015 de 23 de janeiro de 2026

Página 5



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

6. PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL
- 6.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Ficha de Inscrição;
  - ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026

Assinado digitalmente por ANDREIA  
TEODORO PINTO em 23/01/2026  
AN: C=BR, O=Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, CN=Andréia Teodoro Pinto  
73666943  
TEODORO PINTO em 23/01/2026  
Assinado digitalmente por ANDREIA  
TEODORO PINTO em 23/01/2026  
AN: C=BR, O=Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, CN=Andréia Teodoro Pinto  
73666943  
TEODORO PINTO em 23/01/2026  
Assinado digitalmente por ANDREIA  
TEODORO PINTO em 23/01/2026  
AN: C=BR, O=Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, CN=Andréia Teodoro Pinto  
73666943  
TEODORO PINTO em 23/01/2026

ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente da Câmara Municipal

  
JOSMAR CÉSAR DE BRITO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### Assinalar conforme o seu caso:

( ) Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

( ) Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (princípios da impessoalidade e da moralidade), sob minha responsabilidade pessoal e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa que participará do processo licitatório Concorrência 01/2026 (Serviços de Publicidade) que será promovido pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR; e que renunciarei de participar da subcomissão técnica se a empresa a qual mantenho vínculo venha a participar do referido certame, caso eu seja sorteado.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)

www.fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026  
De 22 de janeiro de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 2975/2026, conforme específica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 2975/2026, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso dos softwares desenvolvidos pela AutoDesk, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Fiscal Substituto	Luiz Rafael Lopes	348599

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação  
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.  
Fone: (41) 3627-8510

Assinado digitalmente por Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, Luiz Rafael Lopes, JOSÉ CARLOS SZADKOSKI. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código DZJ-28D-PPVJLM.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº015 de 23 de janeiro de 2026

Página 6



Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2026

José Carlos Szadkoski  
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 8108/2026

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira  
| Fiscal – Matrícula 357688

Luiz Rafael Lopes  
| Fiscal Substituto – Matrícula 348599

Secretaria Municipal de Habitação  
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.  
Fone: (41) 3627-8510

**B** Assinado digitalmente por Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, Luiz Rafael Lopes, JOSÉ CARLOS SZADKOSKI. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código D2J-28D-PPV-JJM.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 001/2026 – SMOP

De 19 de janeiro de 2026

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de execução e Fiscal substituto), para atuar no Processo Administrativo nº2976/2026, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.7651/2025.

Considerando o Processo Administrativo: 2976/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso dos softwares desenvolvidos pela AutoDesk", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Contrato	Eduardo Felipe Miranda	364251
Fiscal Substituto	Gustavo Goncales Quadros	349338

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: [secretariadeobraspr@gmail.com](mailto:secretariadeobraspr@gmail.com) - [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO  
BORDIGNON  
WEISS:00460522914  
Data: 20/01/2026 19:16:12:32  
03:07

Alexandro Bordignon Weiss  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274	 Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 19/01/2026 15:58:53-0300 Verifique em <a href="https://validar.jb.gov.br">https://validar.jb.gov.br</a>
Fiscal do Contrato	Eduardo Felipe Miranda	364251	 Documento assinado digitalmente EDUARDO FELIPE MIRANDA Data: 20/01/2026 12:00:37-0300 Verifique em <a href="https://validar.jb.gov.br">https://validar.jb.gov.br</a>
Fiscal Substituto	Gustavo Goncales Quadros	349338	 Documento assinado digitalmente GUSTAVO GONCALES QUADROS Data: 23/01/2026 15:47:23-0300 Verifique em <a href="https://validar.jb.gov.br">https://validar.jb.gov.br</a>

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: [secretariadeobraspr@gmail.com](mailto:secretariadeobraspr@gmail.com) - [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUGAR DENOMINADO MORADIAS ANJOS CAMARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, centro, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em atendimento às disposições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS SZADKOSKI, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.954.925-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.469-49, Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, conforme DECRETO nº 8108/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico em data de 13/01/2026, edição nº 007/2026, **NOTIFICA** aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária na forma do artigo 45 e ss da Lei Federal nº 13.465/2017, do imóvel situado no lugar denominado MORADIAS ANJOS CAMARGO, conforme declaração anexa ao processo da área abaixo identificada, que estamos realizando processo de regularização fundiária, sendo a poligonal de demarcação com as seguintes características e dimensões: Partindo do ponto P1 de Coordenadas E= 671.151,41m e N= 7.156.239,43m deste ponto segue confrontando com ÁREA DE SILVIA MARIA KAMIENSKI BONATO CASADA COM EDILSON BONATO, CELSO LUIZ KAMIENSKI CASADO COM MARCIA FABIANE GABARDO KAMIENSKI, USUFRUTO DE MARIA RAQUEL KAMIENSKI CASADA COM CELSO JOSE KAMIENSKI em quatro trechos com o seguinte azimute e distância: 209°26'05" e 30,00m, até o ponto P2, de coordenadas E= 671.136,66m e N= 7.156.213,30m; com o seguinte azimute e distância: 209°26'05" e 10,00 m, até o ponto P3, de coordenadas E= 671.131,74m e N= 7.156.204,58m; com o seguinte azimute e distância: 209°26'05" e 24,20m, até o ponto P4, de coordenadas E= 671.119,85m e N= 7.156.183,50m; com o seguinte azimute e distância: 207°02'58" e 70,22m, até o ponto P5, de coordenadas E= 671.087,92m e N= 7.156.120,97m, deste ponto segue confrontando com ÁREA DE MIGUEL ROCHA em cinco trechos com o seguinte azimute e distância: 312°10'15" e 43,96m, até o ponto P6, de coordenadas E= 671.055,34m e N= 7.156.150,48m; como seguinte azimute e distância: 311°36'14" e 93,73m, até o ponto P7, de coordenadas E= 670.985,26m e N= 7.156.212,71m; com o seguinte azimute e distância: 314°38'23" e 50,47m, até o ponto P8, de coordenadas E= 670.949,35m e N= 7.156.248,17m; com o seguinte azimute e distância: 311°35'53" e 85,24m, até o ponto P9, coordenadas E= 670.885,60m e N= 7.156.304,76m; com o seguinte azimute e distância: 310°34'57" e 88,55m, até o ponto P10, coordenadas E= 670.818,35m e N= 7.156.362,36m, deste ponto segue confrontando com a RUA A coordenadas E= 670.822,30m e N= 7.156.366,98m; deste ponto segue confrontando com a AVENIDA PORTUGAL com o seguinte azimute e distância: 40°33'45" e 34,42m, até o ponto P12, de coordenadas E= 670.844,68m e N= 7.156.393,12m, deste ponto segue confrontando com CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL em quatorze trechos com o seguinte azimute e distância: 115°44'01" e 35,95m, até o ponto P13, de coordenadas E= 670.877,06m e N= 7.156.377,51m; com o seguinte azimute e distância 116°40'47" e 38,55m, até o ponto P14, de coordenadas E= 670.911,51m e N= 7.156.360,21m; com o seguinte azimute e distância: 116°44'01" e 21,44m, até o ponto P15, de coordenadas E= 670.930,65m e N= 7.156.350,56m; com o seguinte azimute e distância: 116°55'24" e 28,75m, até o ponto P16, de coordenadas E= 670.956,29m e N= 7.156.337,55m; com o seguinte

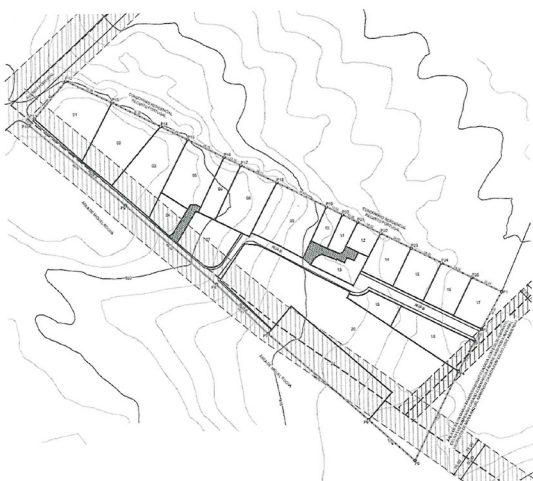
azimute e distância: 116°41'47" e 13,10m, até o ponto P17, de coordenadas E= 670.967,99m e N= 7.156.331,66m; com o seguinte azimute e distância: 116°36'49" e 28,11m, até o ponto P18, de coordenadas E= 670.993,13m e N= 7.156.319,07m; com o seguinte azimute e distância: 116°44'51" e 38,93m, até o ponto P19, coordenadas E= 671.027,89m e N= 7.156.301,55m; com o seguinte azimute e distância: 116°38'43" e 12,55m, até o ponto P20, de coordenadas E= 671.039,11m e N= 7.156.295,92m; com o seguinte azimute e distância: 117°14'31" e 12,05m, até o ponto P21, de coordenadas E= 671.049,82m e N= 7.156.290,40m; com o seguinte azimute e distância: 116°12'25" e 18,22m, até o ponto P22, de coordenadas E= 671.066,17m e N= 7.156.282,35m; com o seguinte azimute e distância: 116°43'51" e 24,00m, até o ponto P23, de coordenadas E= 671.087,60m e N= 7.156.271,56m; com o seguinte azimute e distância: 116°43'51" e 24,00m, até o ponto P24, de coordenadas E= 671.109,04m e N= 7.156.260,76m; com o seguinte azimute e distância: 116°43'51" e 24,00m, até o ponto P25, de coordenadas E= 671.130,47m e N= 7.156.249,97m, com o seguinte azimute e distância: 116°43'51" de 23,44m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Para dar publicidade a todos os eventuais herdeiros, sucessores, compromissários compradores e terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação ao pedido de regularização fundiária por meio de especialização de parte ideal, contados a partir da publicação desta publicação, Ao final do prazo de impugnação o processo não impugnado será levado à registro no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, na forma do processo administrativo de REURB-E, tendo como beneficiários: 1) LOTE 01 – JOÃO EDENILSON BARBOSA, 2) LOTE 02 – EVILSON LUIS BARBOSA E DEOMIRA MARIA NABOSNE BARBOSA, 3) LOTE 03 – MARIA ELENISE BARBOSA COROL, 4) LOTE 04 – EDERSON RENATO BARBOSA, 5) LOTE 05 – EDSON RENATO BARBOSA E CLAIR DE SOUZA BARBOSA, 6) LOTE 06 – ELEN CAROLINE PAIVA, 7) LOTE 07 – ANTONIO ELI QUIRINO E GENI APARECIDA BARBOSA QUIRINO, 8) LOTE 08 – MILENA KLENKI DE SOUZA, 9) LOTE 09 – RAFAEL FERNANDES DE GODOI E PATRICIA CRISTINA BARBOSA DE GODOI, 10) LOTE 10 – IVAN LOURENÇO GONÇALVES DOS SANTOS E CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS, 11) LOTE 11 – CLEUSI DE OLIVEIRA CORDEIRO, 12) LOTE 12 – CLOVIS JOSÉ CORDEIRO, 13) LOTE 13 – JOÃO AMARILDO CORDEIRO JUNIOR, 14) LOTE 14 – ROBERTO MENDONÇA GUILHERME E NILDA APARECIDA FRAGA GUILHERME, 15) LOTE 15 – ROBERTO MENDONÇA GUILHERME E NILDA APARECIDA FRAGA GUILHERME, 16) LOTE 16 – ROBERTO MENDONÇA GUILHERME E NILDA APARECIDA FRAGA GUILHERME, 17) LOTE 17 – ROBERTO MENDONÇA GUILHERME E NILDA APARECIDA FRAGA GUILHERME, 18) LOTE 18 – ROBERTO MENDONÇA GUILHERME E NILDA APARECIDA FRAGA GUILHERME, 19) LOTE 19 – VANESSA FRAGA GUILHERME ROMANO E DIOGO HENRIQUE ROMANO, 20) LOTE 20 – JONATHAN ALMIR BARBOSA E CAMILA FONSECA DA SILVA, 21) LOTE 21 ADEMAR AZEVEDO E SIRLEI KOSOSKI.

Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, situada na Rua Macedônia, n.º 315 - Centro, Fazenda Rio Grande – PR.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.



Fazenda Rio Grande, 13 de Janeiro de 2026

José Carlos Szadkoski  
Secretário Municipal de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 2960/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação da empresa THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para o show com a dupla Teodoro e Sampaio no Evento da Festa em alusão ao aniversário de Fazenda Rio Grande 36 anos, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 2026. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**PESSOA JURÍDICA:** THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 41.460.026/0001-08

**VALOR:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**LUÍZ SÉRGIO CLAUDINO**  
Data: 23/01/2026 12:48:07 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 4229/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação da empresa J L ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME, para o show **João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo**, no Evento da Festa em alusão ao aniversário de Fazenda Rio Grande 36 anos, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2026. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**PESSOA JURÍDICA:** J L ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME

**CNPJ:** 03.763.451/0001-79

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**LUÍZ SÉRGIO CLAUDINO**  
Data: 23/01/2026 12:48:07 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº015 de 23 de janeiro de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 3724/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação da empresa ANDREA DE MOURA LDTA, para o espetáculo artístico Show Wandinha, Bolofofos e Guerreiras do K-Pop, no Evento da Festa em alusão ao aniversário de Fazenda Rio Grande 36 anos, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 31 de Janeiro de 2026. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**PESSOA JURÍDICA: ANDREA DE MOURA LTDA**

**CNPJ: 40.318.138/0001-58**

**VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**Luiz Sérgio Claudino**  
Data: 2025.01.23 11:10:48 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 62/2025, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Primária, conforme Proposta Federal, publicada no dia 27 de novembro de 2025, página 32 Jornal do Município. Onde se lê: ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.384.420/0001-73, com o valor total de R\$ 4.167,97 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, com o valor total de R\$2.497,96 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); Lcia-se: ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.384.420/0001-73, com o valor total de R\$7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, com o valor total de R\$2.572,19 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904  
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.12.15 11:10:48 -0300

**Sérgio Luiz Claudino**  
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721.0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 572/2026

Processo nº. 122/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **NIVALDO BAEZ**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **NIVALDO BAEZ**, matrícula nº 47101, ocupante do cargo de Guaião, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 122/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "b", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2 - art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 3.402,44 (três mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FAZENDA RIO GRANDE - PR



OFÍCIO N.º 004/2026 – CMS

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026.

Aos Senhores Conselheiros e População de Fazenda Rio Grande,

**Assunto: Convocação para Reunião Ordinária**

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições inerentes ao cargo, conforme artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho **convocá-los para participar da Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **28/01/2026, às 14h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores** (R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros).

Ressaltamos a importância de sua participação em função das pautas a serem discutidas, quais sejam:

- Posse dos Conselheiros – Gestão 2026-2029;
- Eleição da Mesa Diretora – Gestão 2026 - 2029;
- Aprovação das Resoluções 001/2026 e 002/2026;
- Apreciação e deliberação - Memorando nº 020/2026 - DGE
- Plano Municipal de Contingência das Arboviroses;
- Assuntos diversos.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente  
**Vanderli Voit**  
Data: 2025.01.23 16:13:36 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Vanderli Voit**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguacu - Fazenda Rio Grande - PR, 83833-090  
Fone: (41) 3608-7790 – e-mail: cms@fazendariogrande.pr.gov.br